



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

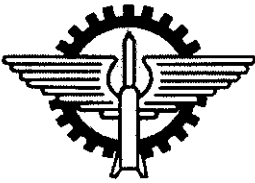
A licitação tem por objetivo, a aquisição dos equipamentos de uso hospitalar para atendimento as necessidades do serviço de urgência e emergência das unidades do Mário Marinho e salas de estabilização das unidades básicas do Parque Industrial, Santa Tereza e Suzete Cavalcante em Nova Parnamirim. Conforme as especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir a assistência adequada nas Unidades de Pronto Atendimento e salas estratégicas de estabilização desta municipalidade, por tempo indeterminado.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

Item	LOTE 1	UND.	QTD.	Destino
01	VENTILADOR MECÂNICO Ventilador: 12 Kg Pedestal: 18 kg Equipamento Completo (incluindo braços e circuitos): 32 Kg Dimensões: Altura: 300 mm Largura: 290 mm Profundidade: 400 mm Altura do Pedestal: 1.003 mm Pedestal: Acabamento: Pintura epóxi anti-corrosiva Rodízios: Quatro rodízio, sendo dois com travas Massa: 18 Kg Altura: 1.003 mm	UN	01	Hospital Mário Marinho 01



Item	LOTE 2	UND.	QTD.	Destino
02	<p>FOCO CIRÚRGICO COM PEDESTAL</p> <p>Produto em alumínio (braços e cúpula), de extrema leveza, manuseio simples e grande durabilidade. O ajuste é fácil e preciso, pois suas articulações são balanceadas por molas.</p> <p>Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos.</p> <p>Revestimento em pintura epóxi garante limpeza e apresentação higiênica na cor branca.</p> <p>Iluminação de luz fria (clara e sem sombras) que aumenta a precisão das análises.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Peso líquido: 3,85 kg</p> <p>Comprimento total do braço articulado: 1,8 m</p> <p>Diâmetro da cúpula: 222 mm</p> <p>Tensão: 115-127/ 220-230v 50/60hz</p> <p>Potência: 250 VA</p> <p>Alimentação: bivolt automático 127/220 v+-10% 50/60H</p>	UN	01	Hospital Márcio Marinho 01

Item	LOTE 3	UND.	QTD.	Destino
	<p>CARRINHO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>Carro de urgência /emergência é confeccionado em aço de alta qualidade com acabamento em pintura eletrostática anti-ferrugem. Equipamento de fácil higienização e grande durabilidade é a solução perfeita para hospitais, clínicas e laboratórios que necessitam de procedimentos de emergência.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Dimensões: Altura 120 cm x Largura 64 cm x Profundidade 48</p>			



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenadoria Administrativa e de Compras - CAC



03	cm; 01 bandeja para Desfibrilador; Suporte de soro em aço inox com regulagem de altura, e gancheira com dois ganchos, com regulagem através de manipulô; 03 gavetas com altura de 16 cm; 01 calha de tomada c/ 04 tomadas e cabo de 3 cm; 01 suporte para cilindro de oxigênio; Tábua de massagem cardíaca em acrílico; 02 divisório com 8 compartimentos cada na primeira gaveta; Sistema de lacre único para todas as gavetas; 04 rodízios giratórios de Ø 100 mm sendo dois com travas e dois sem travas; Puxadores em aço.	UN	04	Hospital Márcio Marinho 01 UBS 03
----	--	----	----	--

Item	LOTE 4	UND.	QTD.	Destino
04	ASPIRADOR PORTÁTIL DESCRIÇÃO Desenho moderno e ergonômico, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, montado em móvel com pedestal e rodízios de 3" com freios; Motor silencioso, ruído menos que 60 dBA; Funcionamento através de diafragma. Sem necessidade de lubrificante; Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22 pol/Hg (560 mmHg) com registro de agulha de passo fino, em aço inox, de alta durabilidade; Micro-filtro na descarga de ar que evita a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, com retenção 0,5 micron;	UN	04	Hospital Márcio Marinho



<p>Acompanha 1 frasco coletor leve e resistente, de plástico autoclavável (121°C), graduados em alto relevo. Segundo frasco opcional. Conexão tipo "engate rápido";</p> <p>Vacuômetro calibrado até 29 pol/Hg (760 mm Hg);</p> <p>Fluxo de 0 a 24 lpm;</p> <p>Duplo sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio;</p> <p>Opcionais com pedal, filtro hidrofóbico.</p>			01
			UBS
			03

Item	LOTE 5	UND.	QTD.	Destino
05	<p>DOPPLER FETAL</p> <p>O Doppler Fetal é um modelo de alto desempenho com display digital LCD, que pode ser usado no hospital, clínica e em casa para auto verificação diária pela mulher grávida. Ele tem de áudio de saída e pode gravar os batimentos cardíacos do feto sons para CD, telefone celular, MP3 ou computador. Possui pequeno porte, design aerodinâmico, forte capacidade de processamento de sinais de som do coração fetal.</p> <p>Projeto-tipo Split: projeto separado entre o anfitrião e o titular a ser conveniente para encontrar o lugar do coração fetal som. Adquirir os sinais de batimentos cardíacos fetais de um feto, transmitir o som dos batimentos cardíacos fetais através de auscultadores ou Usb speaker. - Lcd mostra a frequência cardíaca fetal. Possui controle de Volume. Usb speaker soquete indicador. Tomada para fone de ouvido ou exportar sinal de áudio para o computador ou outro dispositivo de áudio. Modo de operação contínua.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Tamanho do Lcd: 34mm X 16mm</p> <p>Ultrassom de frequência: 2.5 MHz ±3%</p> <p>Potência de saída: Fcf Intervalo de Teste: 30BPM – 240BPM</p> <p>Resolução: 1BPM</p>	UN	01	Hospital Márcio Marinho 01



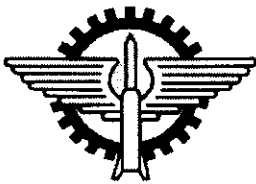
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenadoria Administrativa e de Compras - CAC



Precisão: ± 1 BPM			
Temperatura: + 5°C -+ 40°C			
Umidade: 80% ou menos			
Pressão atmosférica: 86KPa - 106KPa			

Item	LOTE 6	UND.	QTD.	Destino
	MONITOR DE SINAIS VITAIS MONITOR MULTIPARÂMETRO Peso: 6 kg (sem os módulos externos) Alimentação: Rede Elétrica: 100 - 240 VAC Frequência: 50/60 Hz Potência da Fonte: 240 VA Bateria recarregável Tela do vídeo: Tipo de Display: TFT/LCD colorido Tamanho da tela: 10" à 12" (diagonal) Componentes externos para monitorização:			Hospital Márcio Marinho
06	Cabos com tenciômetro para verificar a pressão arterial; Oxímetro de pulso para verificar a saturação de O ₂ ; cabo para ECG (eletrocardiograma) para aferir frequência e atividade cardíaca; cabo para aferir temperatura;	UN	05	01 UBS 03

Item	LOTE 7	UND.	QTD.	Destino
	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Manômetro livre de mercúrio, seguro e amigo do meio ambiente			



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenadoria Administrativa e de Compras - CAC



07	<p>Faixa de medição de 0 a 300 mmHg e precisão certificada de ± 3 mmHg</p> <p>Visor grande de 6" (15cm) para facilitar a leitura</p> <p>Visor fluorescente para melhor visualização em variadas condições de luz ambiente</p> <p>Corpo em policarbonato de alta durabilidade, para ambientes com grande fluxo de utilização</p> <p>Compartimento em metal para armazenar a braçadeira</p> <p>Manômetro com movimento bilateral (ângulo de 110°), facilitando a visualização em qualquer posição do observador</p> <p>Visor expandido aproxima o porteiro da escala evitando assim os erros de paralaxe</p> <p>Fabricado com materiais resistentes e de altíssima qualidade, para garantir maior precisão e durabilidade</p> <p>Todos os acessórios livres de látex para maior segurança do paciente e do profissional</p> <p>Válvula metálica de ar com filtro, evita a entrada de pequenas partículas no manômetro</p> <p>Tubo em espiral de 2,4m permite efetuar medições nos braços ou nas pernas</p> <p>Braçadeiras em peças únicas, com manguito integrado, disponíveis para diversos tamanhos de pacientes</p>	UN	04	Hospital Márcio Marinho 01 UBS 03
----	---	----	----	--

Item	LOTE 8	UND.	QTD.	Destino
	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>É um equipamento para monitoramento contínuo da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e força de pulso.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste</p> <p>Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências</p>			Hospital



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenadoria Administrativa e de Compras - CAC



08	Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, valores medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente Possui 3 modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis Botões liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC; Carga de bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento Bateria interna recarregável de lítio Porta de rede para comunicação com computador Opções de sensores adulto, pediátrico e neonatal	UN	04	Márcio Marinho 01 UBS 03
----	---	----	----	--

Item	LOTE 9	UND.	QTD.	Destino
	DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR CARDÍACO Dispositivo de suporte mais inovador para uso, fornecendo aos socorristas recomendações em tempo real sobre a eficácia da RCP. ESPECIFICAÇÕES Dimensões com pás 30,0 cm (largura) 21,5 cm (profundidade) 28,0 cm (altura) Peso 7,10 Kg (exceto PANI) Equipamento completo (bateria Li-Ion) 6,60 Kg (exceto PANI) Elétrico AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz			Hospital Márcio



09	(Seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC Bateria recarregável removível Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 Choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas Memória Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes Pacientes armazenados: > 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel ECG: gravação de 2 horas contínua da curva de ECG, quando em modo DEA Auto-diagnóstico de desfibrilização, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados.	UN	04	Marinho 01 UBS 03
----	--	----	----	----------------------------

3.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.1.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15(quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar prejuízos que causa a SESAD ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.1.3. Durante o período de garantia dos Produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência defeitos de fabricação, transportes, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SESAD.

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS



4.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

05. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e esse serem aceito pela CONTRATANTE;

5.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decaíra seu direito de fornecer produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SESAD.

06. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O(s) produto(s) deve(s) ser entregue(s) no **Galpão de manutenção de Equipamentos, localizado na R. Joel I, SN- Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, dos seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legalização vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável

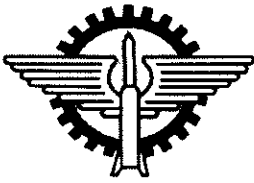
08. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

8.2. Todos os produtos deveram está em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAD;

8.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Futura encontra lavrada sem incorreções.



a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

8.4. Após o recebimento provisório a SESAD atestará a Nota Fiscal se constatada que os produtos atendem ao edital;

8.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

8.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escolmado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias:

8.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRARANTE;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATAÇÃO, sem ônus de frete para a SESAD.

8.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

8.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus anexos ou Nota de Empenho;

8.8.2. A nota Fiscal/fatura estiver com a especificação do objetivo e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

8.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

8.8.4. Ainda que o corra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93, a SESAD, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



9.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

9.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos qualidades, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que a CONTRATADA entregar fora especificações do Edital;

9.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

9.1.6. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o objetivo deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informando no Contrato, acompanhados da nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objetivo até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

10.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.1.6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.7. Arca com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais



e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar a SESAD, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

10.1.10. Manter as condições de habilitação técnica exigida no edital do pregão;

10.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objetivo, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Coordenação do Almoxarifado Central da SESAD**, observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistir-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objetivo, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contrato do Tribunal de Contas do Estado;

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12. PAGAMENTO

12.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;



- 12.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 12.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados de sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 12.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 12.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 12.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;
- 12.7. No caso do atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. A autoridade competente para aprovar o novo Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Sra. Elisabete Carrasco, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Respeitosamente

Parnamirim/RN, 28 de Junho de 2019.

SANDRA MARIA DE LIMA
Coordenadora de Gestão das Unidades – CGU
Matrícula: 5316